



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 044, de 29 de abril de 2023.

“Designa servidora da saúde para relatar quesitos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que aportou na Secretaria Municipal de Saúde o Ofício 018/2023 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo qual solicita, através da Comissão de Saúde respostas há alguns questionamentos;

CONSIDERANDO que as perguntas 07, 08, 14, 17 e 18 referem-se às tarefas atribuídas à servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpidos na carta magna, especialmente o da eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para relatar o resultado das diligências por ela geridas de forma a dar sadia resposta ao Poder Legislativo:

- LETÍCIA TEREZA FERREIRA SOARES

Art. 2º Prazo para a conclusão dos trabalhos: **20 dias do recebimento desta Portaria** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

§ 1º A servidora designada deverá relatar de acordo com as perguntas, *ipsis litteris*, oriundas do ofício retromencionado da Câmara Municipal, quais sejam:

- a) “7) Quantos médicos estão disponíveis no Pronto Atendimento e em cada Unidade Básica e Postos de Saúde?”
- b) “8) Quais estratégias e metas a Secretaria de Saúde juntamente com a Prefeitura Municipal de Galiléia/MG pretendem desenvolver para zerar o déficit de médicos e outros profissionais na Rede Municipal de Saúde?”
- c) “14) Encaminhar relação de servidores da saúde, efetivos e contratados, com respectivas Escalas de Trabalho, incluindo a escala noturna, finais de semana e feriados, com a presença garantida de médicos, enfermeiros e equipe de enfermagem 24h.”
- d) “17) Cópia da Ata do Conselho Municipal da Saúde que deiberou sobre as mudanças no atendimento na Unidade Básica de Saúde e no Posto da área central e posto de saúde João Lopes de Mello.
- e) “18) Encaminhar cópia do Projeto do futuro Posto de Saúde previsto para construção no Bairro Esperança, bem como especificando data da iniciação das obras, valores e conclusão do mesmo.”

§ 2º O relatório deverá ser o referenciado no anexo único desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento do prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria sujeitará à designada sua submissão à Sindicância Administrativa a fim de se apurar responsabilidades.

Art. 4º O relatório deverá constar de todas as diligências realizadas pela designada, tais como: data, horário, cópia de documentos, entrevistas com registro de horário, data e conteúdo e conclusão, conforme modelo único a esta Portaria.

Art. 7ª Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com o Gestor da Saúde.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO

1. Dados

a. Portaria nº _____, de ___/___/___, publicada no Diário Oficial nº ___ de ___/___/_____

b. Origem da Portaria: _____

c. Nascedouro da Portaria

Ofício nº: _____

Órgão Emissor: _____

Data da Emissão: ___/___/___

Autoridade Emissora: _____

d. Reclamante: _____

e. Entrevista de Testemunha: (nome, data e horário)

f. Documentos anexados (listar)

2. Dos fatos e da análise das provas

Do que houve, tenho a relatar o seguinte:

“Relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações das entrevistas, provas, agrupando as comprovações existentes, relatando suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados.

3. Incidentes no cumprimento da Portaria:

Prazo para execução: _____

Data da carga: _____

Incidentes:

4. Conclusão

SERVIDORA DESIGNADA